

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 387/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0080870/2021-59****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 27.9.2021**

Recredenciamento da entidade União Brasileira de Educação Católica, mantenedora do Colégio Católica Padre De Man, no município de Coronel Fabriciano, e do Centro Educacional Católica do Leste de Minas – CECMG, no município de Timóteo.

**Histórico**

O Assessor-Chefe da Subsecretaria de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1074/2021, datado de 27 de agosto de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 30 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

**Mérito**

Trata-se de pedido de recredenciamento da entidade União Brasileira de Educação Católica, mantenedora do Colégio Católica Padre De Man, que oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3.500, Bairro Universitários, no município de Coronel Fabriciano, e do Centro Educacional Católica do Leste de Minas – CECMG, que oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Av. Monsenhor Rafael, 4A, Bairro Timirim, no município de Timóteo. A União Brasileira de Educação Católica tem sede instalada na Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08, Núcleo Bandeirante, Brasília/Distrito Federal.

O último recredenciamento da entidade foi concedido por meio da Portaria SEE nº 34/2017, “MG” de 06 de janeiro de 2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 824/2018, “MG” de 17 de julho de 2018, divulgou a mudança de denominação da entidade, passando de União Brasiliense de Educação e Cultura – UBEC para União Brasileira de Educação Católica.

Compõem o presente processo:

- requerimento, assinado por José Romualdo Degasperi, representante da entidade mantenedora, datado de 03 de agosto de 2021, endereçado à Secretária de Estado de Educação;

- Estatuto da entidade e ata de eleição da diretoria;
- atestados de antecedentes, emitidos pela Polícia Federal, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação aos representantes legais da entidade mantenedora - José Romualdo Degasperi e Flávio Azevedo;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício 2020;
- comprovantes de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - matriz e filiais de Timóteo e Coronel Fabriciano;
- comprovante de inscrição e de situação no cadastro fiscal do Distrito Federal – DIF;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa – Subsecretaria da Receita do Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de responsabilidade, atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/02 e no Parecer CEE nº 198/2021.

### Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade União Brasileira de Educação Católica, mantenedora do Colégio Católica Padre De Man, no município de Coronel Fabriciano, e do Centro Educacional Católica do Leste de Minas – CECMG, no município de Timóteo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 06 de janeiro de 2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator

### Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 28/09/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35824813** e o código CRC **CB85ADE6**.